# Teletrabalho na UFRGS: atualização dos trabalhos no GT IN65

CIS UFRGS

Gestão 2021-2024

## Introdução

- Início dos trabalhos em maio/2021
  - Apresentação dos trabalhos realizados no GT anterior (IN 01)

- Leitura da IN 65 com apontamentos iniciais
  - IN 65 "original" incompatível com realidade da Universidade e do PCCTAE (Seminário CIS/ASSUFRGS)
  - Produtividade, metas e resultados, trabalho individualizado, autocracia
  - Custos de infraestrutura, questões de ergonomia, saúde e acidentes de trabalho

# Introdução

- Debates conceituais e buscas de referências em outros órgãos
  - Construção de alguns consensos e destaques em pontos a discutir
  - Ponto de partida: UNIFESP
  - Previsão de consulta pública

- Divisão em subgrupos de trabalho
  - Escrita da norma, tabela de atividades e sistema
  - Reuniões intercaladas do "grande grupo" do GT

#### Consensos

- Regime parcial como padrão
  - Mínimo 8h semanais de presencialidade
  - Integral como excepcionalidade para horário especial estudantes e PCD
- Adesão facultativa do servidor e conciliada com chefia e equipe
- Decisões das chefias em conjunto com a equipe
  - Redefinições de atividades e "metas", ajustes no plano de trabalho
  - Toda alteração deverá ser certificada mutuamente (chefia e servidor/a)
- Previsão de horário comum à equipe para interação "síncrona"
- Tabela de "macroatividades"
  - Passíveis de especificação no sistema
  - Sugestões de novas atividades para a tabela
  - Cargas horárias e complexidades sem predeterminação

#### Consensos

- Ausência de limite de vagas e ganhos de produtividade
- Prazo mínimo de convocação: dois dias úteis, salvo emergências
- Possibilidade de apoio institucional com infraestrutura
- Medidas de proteção a dados pessoais (LGPD)
- Desligamento não "automático" do Programa de Gestão
- Comitê Gestor

- Cargos de livre nomeação
- Terminologia (entrega, meta)
- Adesão da Unidade
  - Ato administrativo da Direção
  - Facultada aprovação no Conselho da Unidade
- Isolamento de servidor/a mesmo no regime parcial
  - Compartilhar período presencial com colegas

- Definição de quantitativo mínimo presencial no setor
  - Dirigente X equipe
  - Revezamento presencial
  - Definição da presencialidade (turnos X dias)
- Formas de possibilitar provimento de infraestrutura pela Universidade
- Avaliação das "entregas" no teletrabalho (IN: 0 a 10)
  - Não compõe avaliação de desempenho
  - Possibilidade de reconsideração de atividades "rejeitadas"
- "Grau de comprometimento dos participantes"
  - Provavelmente não será previsto
- Critérios de desligamento

- Dados a serem enviados ao SIPEC e periodicidade
  - Intenção de seguir a IN
  - Brecha apontada: Art. 28, §3° (detalhamento pelo SIPEC)
- Prerrogativa em realizar ajustes na norma
  - Discricionariedade da reitoria, Comitê Gestor ou CONSUN
- Competências da reitoria, direção, chefia, equipe e servidor/a
- Competências e composição do Comitê Gestor
  - Terá pelo menos SUGESP e PROPLAN
  - Representações da categoria

- Caracterização de acidentes de trabalho
- Cuidados relativos à saúde (para além de capacitações)
- Vedações de vantagens e benefícios (principalmente os adicionais)
- Implementação por portaria do reitor
  - CONSUN?

#### Conclusão

- Proposta de cronograma final
  - Previsão de encerramento até fim de maio
  - Retirada a consulta pública
    - CIS e ASSUFRGS contrárias
    - Previsão de consulta no 4º mês de implementação
- Fechamento do texto até a próxima semana
  - Muitas questões em aberto
    - Possibilidade de descaso com questões importantes (saúde, acidentes de trabalho)
    - Ajuste do cronograma
- Posterior desenvolvimento do sistema
  - Sem previsão concreta, porém a intenção é implementar esse ano
  - Carga horária em teletrabalho alimentará o sistema de ponto
  - Registro presencial pelo ponto

# CIS/UFRGS

Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE na UFRGS

cis-lei11091@ufrgs.br